



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO 05
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2015
Pregão Presencial nº. 34/2015
Registro de Preço
Processo nº. 80/2015

O MUNICÍPIO DE PINHALAO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob nº 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **EDITORA FOLHA EXTRA LTDA – ME** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.163.583/0001-58, com sede à Travessa Felipe Miguel de Carvalho, Nº. 33 na cidade de Wenceslau Braz, CEP 84.950-000, Estado do Paraná, neste ato, representada por **Alceu Oliveira de Almeida Junior**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.488.763-3/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.911.589-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 31 de dezembro de 2018 para 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 meses, em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 10 de dezembro de 2018.

Sergio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDITORA FOLHA EXTRA LTDA – ME
CONTRATADA

Visto do Departamento Jurídico